



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 310301.01.01.01.035.0317**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2016**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Guilherme Paiva Rebouças

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 310301.01.01.01.035.0317

## I – VISÃO GERAL

### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Universidade Regional do Cariri – URCA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 027/2017, no período de 09/03/2017 a 17/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 11/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 089/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

### 2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Universidade Regional do Cariri – URCA** foi criada sob a forma de autarquia especial, por meio da Lei Estadual nº 11.191, de 09 de junho de 1986, vinculada à Secretaria da Educação – SEDUC, com funcionamento autorizado pelo Decreto Presidencial nº 94.016, de 11 de fevereiro de 1987.

7. A Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que alterou a estrutura da Administração Pública Estadual, apresentou o referido órgão como fundação – Fundação Universidade Regional do Cariri – desta vez vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE. Nessa reestruturação foram estabelecidas as competências da URCA, conforme artigo 79, inciso V, descrito a seguir:

#### Capítulo II

#### **DAS FUNDAÇÕES**

Art.79. São as seguintes as **Fundações Públicas do Estado do Ceará**, que têm suas estruturas e competências definidas em Leis e Regulamentos próprios:

V - **Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA**, tem por **finalidade promover e coordenar a realização da educação superior**, nos diversos ramos, bem assim proceder à **pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão**, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente; (grifos nossos)

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **URCA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Exercício: 2016 Data de Atualização: 09/03/2017 R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	90.226,69	87.081,08	96,51
71-GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	19.862,20	14.145,97	71,22
<b>Total:</b>	<b>110.088,88</b>	<b>101.227,05</b>	<b>91,95</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2017

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Exercício: 2016 Data de Atualização: 09/03/2017 R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.590,45	14.808,01	84,18
4-INVESTIMENTOS	5.962,69	2.506,14	42,03
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.535,74	83.912,90	96,97
<b>Total:</b>	<b>110.088,88</b>	<b>101.227,05</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2017

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 09/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	94.626,23	88.271,85	93,28
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	7.874,20	7.631,57	96,92
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	3.130,00	2.719,19	86,87
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	920,00	855,54	92,99
80-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40,00	0,00	0,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.498,46	1.748,89	49,99
<b>Total:</b>	<b>110.088,88</b>	<b>101.227,05</b>	<b>91,95</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2017

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **URCA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

### a. RR - Rol de Responsáveis:

#### Dirigente Máximo:

- Ausência do número de telefone do vice-reitor portador do CPF nº 768.\*\*\*.\*\*\*-34.

#### Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:

- Ausência do e-mail dos membros portadores dos CPF's nº 172.\*\*\*.\*\*\*-25 e nº 058.\*\*\*.\*\*\*-68;
- Ausência de telefones dos membros portadores dos CPF's nº 877.\*\*\*.\*\*\*-68, nº 378.\*\*\*.\*\*\*-68, nº 312.\*\*\*.\*\*\*-87, nº 223.\*\*\*.\*\*\*-68, nº 162.\*\*\*.\*\*\*-53, nº 247.\*\*\*.\*\*\*-87, 311.\*\*\*.\*\*\*-34, nº 172.\*\*\*.\*\*\*-25, nº 437.\*\*\*.\*\*\*-00 e nº 058.\*\*\*.\*\*\*-68;
- Não consta ato de nomeação no DOE na data de publicação informada, de 30/12/16, referente à nomeação do membro portador do CPF nº 311.\*\*\*.\*\*\*-34.

#### Ordenadores de Despesa:

- Ausência do número de telefone dos ordenadores de despesa, portadores dos CPF's nº 768.\*\*\*.\*\*\*-34, nº 370.\*\*\*.\*\*\*-00 e nº 172.\*\*\*.\*\*\*-15;
- Não foi informado ato de designação como ordenador de despesa para o servidor portador do CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-15, foi informado somente ato de nomeação como DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO;
- Divergência entre o nome do portador do CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-15 constante no ato de nomeação no DOECE de 25/05/2012, e o nome informado no sistema e-Contas,.

#### Encarregado do Almoxarifado:

- Ausência do número de telefone do servidor portador do CPF nº 195.\*\*\*.\*\*\*-87;

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:

- Não foi informado Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos, nem justificativa para sua ausência.

Encarregado do Setor Financeiro:

- Ausência de número de telefone do encarregado portador do CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-15;
- Divergência entre o nome do portador do CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-15 constante no ato de nomeação no DOECE de 25/05/2012, e o nome informado no sistema e-Contas.

**Manifestação do Auditado**

*A auditada manifestou-se por meio do arquivo “Relatório URCA”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:*

Informamos nesta oportunidade que foram efetuadas as devidas inclusões e correções dos dados solicitados dos responsáveis pela Gestão da URCA, no sistema e-contas, cuja comprovação se faz pela documentação anexa.

Esclarecemos também, que o cargo de Encarregado de Mercadorias e Bens Apreendidos não consta na Estrutura Organizacional desta Universidade, ou seja, a URCA não possui o referido cargo nem tão pouco nenhum Servidor nomeado para o mesmo, conforme se verifica nos documentos anexo.

Esclarecemos ainda que, a divergência no nome da Servidora M \_\_\_\_\_ o, constando no sistema e-contas como M \_\_\_\_\_ I, conforme nomeação de 25/05/2012 se refere ao nome da Servidora na condição de solteira, cuja modificação se deu por ocasião do casamento, tendo recebido o nome de M \_\_\_\_\_ o, todavia, por mera atecnia, essa alteração não foi feita no sistema e-contas, por ocasião do envio dos dados. Segue anexo documento comprobatório.

**Análise da CGE**

Em sua manifestação, a auditada informou que adotou as providências para correção dos problemas apontados, tendo esta auditoria confirmado a retificação de parte das constatações apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria, persistindo as pendências que abaixo são descritas:

- Não foi informado nenhum responsável em efetiva gestão no dia 31/12/2016;
- Não foi informado ato de designação como ordenador de despesa para o portador do CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-15, foi informado somente ato de nomeação como DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO;
- Divergência entre o nome do portador do CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-15 constante no ato de nomeação no DOECE de 25/05/2012, e o nome informado no sistema e-Contas, nas abas “Ordenador de Despesa” e “Encarregado do Setor Financeiro”, uma vez que o auditado não anexou a documentação comprobatória da modificação do nome por ocasião do matrimônio.

**Recomendação nº 310301.01.01.01.035.0317.001** – Informar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os responsáveis para o dia 31/12/2016, nas abas do menu “Rol de Responsáveis.

**Recomendação nº 310301.01.01.01.035.0317.002** – Informar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o ato de designação como ordenador de despesa do portador do CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-15.

**Recomendação nº 310301.01.01.01.035.0317.003** – Anexar na opção “OA- Outros Anexos” do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a documentação que comprobatória da mudança de nome da portadora do CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*-15.

**b. RN - Relação de Nomeações:**

- Na aba “Candidatos Aprovados”, a descrição do título referente ao arquivo de aprovados no concurso de 2010 está com a denominação do concurso de 2015;
- Na aba “Nomeações”, a descrição do título referente ao arquivo de nomeação coletiva referente ao concurso de 2015 está com a denominação “Nomeação do Edital 02/2010”.

**Manifestação do Auditado**

*A auditada manifestou-se por meio do arquivo “Relatório URCA”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:*

Nesta oportunidade informamos que, foram efetuadas as correções referentes aos candidatos aprovados, na aba respectiva do sistema e-contas, cuja comprovação se faz pelos documentos anexo.

Esclarecemos, no que se refere a descrição do título relativo ao arquivo de nomeação coletiva, referente ao concurso de 2015, encontrar-se inserido no sistema e-contas com a denominação “nomeação do edital 02/2010”, trata-se de nomeações referente a Editais distintos, todavia publicados na mesma data e página do DOE/CE.

Consta na página do DOE/CE de 05 de janeiro de 2016, a nomeação dos candidatos: **M** **O**, para o cargo efetivo de Professores Assistentes da URCA, aprovados e classificados no Concurso de Provas e Títulos, regido pelo Edital 02/2010-GR, de 08/03/2010, publicado no DOE de 11/05/2010, prorrogado pelo Provimento nº 24/2012-GR, publicado no DOE/CE de 09/10/2012.

Consta também, na página do DOE/CE acima citado, a publicação de Nomeações, de forma coletiva, dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Adjunto e Assistente do Curso de Artes visuais e Teatro da URCA, regido pelo Edital 005/2015-GR, publicado no DOE em 11/06/2015. Segue anexa cópia dos documentos comprobatórios.

Em sendo assim dirimimos os questionamentos suscitados.

**Análise da CGE**

Em sua manifestação, a auditada informou que adotou as providências para correção dos problemas apontados com relação aos Candidatos Aprovados e esclareceu que no mesmo DOE de 05/01/2016 foram nomeados candidatos referentes ao Concurso de 2010 e de 2015. Esta auditoria confirmou no sistema e-Contas a retificação das constatações apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria, estando sanada a pendência inicialmente apontada.

**c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:**

- Os demonstrativos anexados pela unidade auditada não correspondem aos Demonstrativos da Execução Orçamentária;
- Ausência de assinatura digital do contador responsável pela contabilidade.

**Manifestação do Auditado**

*A auditada manifestou-se por meio do arquivo “Relatório URCA”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:*

Nesta oportunidade informamos a inclusão no sistema e-contas dos seguintes relatórios: Demonstrativo das Receitas Orçamentárias, Demonstrativo de Ingresso e Dispendios; Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e item; Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso.

Adiantamos ainda que os Relatórios referidos encontram-se devidamente assinados digitalmente pelo Contador responsável, conforme determina a IN nº 01/TCE de 21 de Junho de 2011.

**Análise da CGE**

Em sua manifestação, a auditada informou que incluiu no sistema e-Contas os Demonstrativos da Execução Orçamentária. Esta auditoria confirmou a inserção dos demonstrativos, com exceção do Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento/Item, visto que o arquivo inserido não corresponde ao solicitado na descrição constante na aba, devendo, a gestão da URCA, atentar para a orientação da SEFAZ em extrair os demonstrativos utilizando o S2GPR, conforme passo a passo constante do sistema e-Contas.

**Recomendação nº 310301.01.01.01.035.0317.004** – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento/Item, seguindo o passo a passo constante do sistema e-Contas, para envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, observando o prazo até 29/06/2017.

**d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:**

- Ausência das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;
- Ausência de assinatura digital do contador responsável pela contabilidade;

**Manifestação do Auditado**

*A auditada manifestou-se por meio do arquivo “Relatório URCA”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:*



Informamos nesta oportunidade, que o Relatório da Execução Orçamentária por Elemento e item foi indevidamente incluído no sistema e-contas, na aba referente a Balanços e Demonstrativos Contábeis – BDC, todavia já foi feita a devida correção no sistema e-contas, cuja documentação comprobatória segue anexa.

Adiantamos também que as notas explicativas foram incluídas no sistema e-contas, na respectiva aba, comprovadas em cópias anexa.

Adiantamos ainda que os Relatórios referidos encontram-se devidamente assinados digitalmente pelo Contador responsável, conforme determina a IN nº 01/TCE de 21 de Junho de 2011.

Em sendo assim dirimimos os questionamentos suscitados.

#### **Análise da CGE**

Em sua manifestação, a auditada informou que adotou as providências para correção dos problemas apontados, tendo, esta auditoria, confirmado a retificação das constatações informadas no Relatório Preliminar de Auditoria. Ressalta-se que as notas explicativas foram inseridas na aba “*Outros Demonstrativos Orçamentários*”, do menu “*DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária*”.

#### **e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:**

- Não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

#### **Manifestação do Auditado**

*A auditada manifestou-se por meio do arquivo “Relatório URCA”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:*

Informamos que o relatório de Desempenho de Gestão está sendo finalizado pela Gestão responsável, devendo ser inserido no sistema e-contas em tempo hábil para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.

Assim, compreendendo por respondidos todos os termos do Relatório, bem como justificadas as irregularidades apontadas, servimo-nos do presente para requerer se digne V. Exa. a julgar regulares as contas de gestão referidas no respectivo relatório.

#### **Análise da CGE**

Em sua manifestação, a auditada informou que o Relatório de Desempenho da Gestão está em fase de finalização, devendo ser inserido posteriormente no sistema e-Contas. Esta auditoria confirmou que até o momento da finalização deste relatório o arquivo não foi inserido, persistindo a constatação apontada no Relatório Preliminar.

**Recomendação nº 310301.01.01.01.035.0317.005** – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o relatório de desempenho da gestão com a respectiva assinatura digital do dirigente máximo, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

### III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **URCA**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Universidade Regional do Cariri – URCA** para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 11 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente  
**Guilherme Paiva Rebouças**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000031-5

Revisado em 01/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente  
**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Orientadora de Célula  
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 20/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria  
Matrícula – 1617271-5